



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

ANEXO II

IFPB – CAMPUS JOÃO PESSOA
PREGÃO Nº 01/2022
Processo Administrativo nº 23381.011994.2021-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12/2022

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA, com sede na Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58.015-435, João Pessoa, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0002-56, neste ato representado pelo Diretor Geral NEILOR CESAR DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 2837/2018 de 30 de novembro de 2018, publicada no DOU de 03 de dezembro de 2018 de portador da matrícula funcional nº 274094, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicado no Diário Oficial da União de 16/05/2022, processo administrativo n.º **23381.011994.2021-91**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos, especificado(s) no item **1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ARGOS LTDA CNPJ/MF:42.262.411/0001-03 Endereço: Rua Dr. Fritz Mueller, nº 744, Bairro do Salto, Blumenau/SC, CEP 89031-620 Representante: Jonathan Pereira– RG: 5.901.185 TEL: (47) 3057-3930 - E-MAIL: propostas@portaldasatas.com.br						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
49	Carregador de bateria na rede <u>220V, 30A; regulável;</u> <u>bivolt 12 e 24 Volts</u> Carregador de Bateria F30- 12/24 SR Bivolt Flach	461375	Unid	5	R\$ 784,25	R\$ 3.921,25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

<p>Características:</p> <p>Potência real 12V: 10A igual 120W</p> <p>Potência real 24V: 10A igual 240W</p> <p>Sistema de flutuação: 14V/28V</p> <p>Tensão de entrada: BIVOLT 127/220 V com chave seletora</p> <p>Corrente de entrada 127 V: 2 A</p> <p>Corrente de entrada 220 V: 1,5 A</p> <p>Corrente de saída: 1- 10 A/H AUTOMÁTICO</p> <p>Peso: 7,2 Kg</p> <p>Medidas (com embalagem)</p> <p>Comprimento: 36 cm</p> <p>Largura: 23 cm</p> <p>Altura: 22 cm</p> <p>Funções e diferenciais:</p> <p>Seleção automática de carga quando conectado em 12V ou 24 V</p> <p>Auxilia a bateria na partida com até 30 A</p> <p>Amperímetro digital</p> <p>Possui transformador envernizado</p> <p>Caixa galvanizada com pintura eletrostática</p> <p>Voltagem de acionamento automático: 1,5 V</p> <p>Proteção contra sobrecargas na saída e ligação invertida</p> <p>Refrigeração forçada</p> <p>Sistema automático de reativação de baterias</p> <p>Cooler para refrigeração</p> <p>Carga inteligente (somente a necessidade da bateria)</p> <p>Carrega qualquer tamanho de bateria</p> <p>Certificado pelo Inmetro</p> <p>Informações importantes Leds indicadores:</p> <p>Pólo invertido: quando aceso indica ligação invertida dos cabos do carregador na bateria.</p>					
--	--	--	--	--	--



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

	<p>Ligado: quando aceso indica que o carregador está corretamente conectado a bateria.</p> <p>Proteção:</p> <p>1. Aceso: em proteção térmica.</p> <p>2. Piscando: em proteção contra sobrecarga.</p> <p>Indicativo de carga:</p> <p>1. Apagado: Bateria com carga abaixo de 40%.</p> <p>2. Aceso: A carga da bateria está entre 40 e 95%.</p> <p>3. Piscando: A carga da bateria está acima de 95%, quanto mais lento o piscar do LED mais próximo está de 100% a carga. Obs.: O aparelho tende a apresentar comportamentos diferentes em baterias com situações adversas. EX: baterias com “descarga profunda”.</p>					
58	Alicate desencapador de fios regulável, 9 polegadas, 1000V, com estampa em aço carbono, 2,5 - 6 mm2	68934	Unid	32	R\$ 114,33	R\$ 3.658,56
59	Alicate universal: Isolação até 1000 V; Forjado em aço cromo vanádio; Acabamento polido; Arestas de corte com ajuste preciso; Corta fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas; Ranhuras cruzadas nas faces dos mordentes garantem maior aderência no agarre de cabos e fios em geral e capas isolantes; Possui dispositivo perto do cabo para prensar terminais de diversas medidas; Cabo emborrachado antideslizante com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança; Produto de acordo com as normas: ABNT-NBR 9698, 9700, 9701. Comprimento total mínimo: 8” Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	72494	Unid	48	R\$ 78,36	R\$ 3.761,28
66	Jogo de chave estrela fabricada em aço forjado, com acabamento niquelado e cromado. Composto por 6 peças, com medidas: 6x7mm, 8x9mm, 10x11mm, 12x13mm, 14x15mm, 16x17mm. Garantia: 12 meses (3 meses de garantia legal por lei, contando a partir da data de emissão da Nota Fiscal de Venda e 9 meses de garantia concedido pelo fabricante contra defeito de fabricação)	70459	Unid	16	R\$ 120,21	R\$ 1.923,36
TOTAL:					R\$ 13.264,45	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O *órgão gerenciador* será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – CAMPUS JOÃO PESSOA, com sede na Av. Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, CEP: 58.015-435, João Pessoa, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 10.783.898/0002-56.

3.2. São *órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os apontados nos itens 2, 3, 4 e 5 do Termo de Referência, anexo I do Edital deste pregão 01/2022.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o *órgão gerenciador* poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Coordenação de Compras e Licitações - Campus João Pessoa

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*

João Pessoa, 16 de maio de 2022.

Neilor Cesar dos Santos

Diretor Geral IFPB Campus João Pessoa

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)